

Requerimento do Certificado de Investidor de Macau (para detentores de anterior certificado)

(Apenas para pedido feito no prazo de 3 meses contados a partir da data da emissão do primeiro certificado)

Informações Básicas do Requerente		
Denominação da sociedade em chinês:		
Denominação da sociedade noutra língua:		
N.º do registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis:		
N.º de contribuinte:	N.º de registo do estabelecimento (Processo da contribuição industrial):	
N.º do primeiro Certificado de Investidor de Macau:	Data de obtenção do Certificado (dia/mês/ano):	
Nome do responsável ¹ :		
Função:	N.º de telemóvel:	Correio electrónico:
Concorda com a recepção do aviso da DSEDТ através de SMS. (língua: <input type="checkbox"/> chinesa <input type="checkbox"/> portuguesa)		
Quantidade de Certificado pretendido:		
Situação das acções / quotas:		
A partir da data de entrada em vigor do Acordo de Investimento no âmbito do Acordo CEPA relativamente às alterações à participação de controlo (superior a 50%) do requerente: <input type="checkbox"/> não houve alterações <input type="checkbox"/> houve alterações data em que ocorreram* _____ (dia/mês/ano)		

Declaro que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e completas. Reconheço que incorro em responsabilidade civil e criminal nos termos da lei vigente na RAEM caso os elementos acima mencionados sejam falsos ou não sejam verdadeiros.

Representante legal _____ Assinatura/Carimbo _____ Data _____

Representante legal _____ Assinatura/Carimbo _____ Data _____

Representante legal _____ Assinatura/Carimbo _____ Data _____

¹ O responsável pela gestão e administração da sociedade, é o representante legal estabelecido por lei da certidão do registo comercial.

Para facilitar o pedido do novo Certificado de Investidor de Macau pelas empresas de Macau que já tenham obtido o Certificado, as mesmas podem apresentar à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico o pedido de repetição da emissão do certificado no prazo de 3 meses contados a partir da data da primeira emissão, munidas dos seguintes documentos e elementos:

1. Requerimento do Certificado de Investidor de Macau (para detentores de anterior certificado), devidamente preenchido;
2. Cópia do documento de identificação do requerente/ declarante;
3. Cópia do Certificado de Investidor, emitido pela 1ª vez, que o requerente obteve;
4. Declarações correspondentes ao número de pedidos requeridos, autenticadas notarialmente por cartório notarial público de Macau ou por notário de Macau atestado pela China e reconhecidas pelos Serviços Jurídicos da China (Macau).